



## Resolução CR 12/2016

Dispõe sobre o credenciamento do Instituto SENAI de Tecnologia em Madeira e Mobiliário, em Bento Gonçalves, para oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais.

**Considerando** o que estabelece a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, e a Medida Provisória nº 593, de 5 de dezembro de 2012, que altera a Lei nº 12.513, no seu Artigo 20 e no § 1º;

**Considerando** o Regulamento da Integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino e do Exercício da Autonomia para criação e oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, aprovado por meio da Resolução nº 11/2015, de 25 de março de 2015, pelo Conselho Nacional do SENAI e seu anexo;

**Considerando** a atualização dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional, coordenada pelo Departamento Nacional do SENAI, mantendo os Perfis Profissionais referentes às ocupações, alinhados à realidade do mundo do trabalho;

**Considerando** o compromisso do SENAI em oferecer educação profissional e tecnológica de excelência para indústria e o país;

O Presidente do Conselho Regional do SENAI do Rio Grande do Sul, após aprovação do Conselho Regional do SENAI-RS, em reunião realizada em 13 de setembro de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, letra “b”, do Regimento da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962,

### RESOLVE:

1. Credenciar o **Instituto SENAI de Tecnologia em Madeira e Mobiliário, em Bento Gonçalves**, para oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais.
2. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais**, a ser oferecido pelo SENAI-RS, no **Instituto SENAI de Tecnologia em Madeira e Mobiliário**, localizado na Av. Presidente Costa e Silva, nº 571, Bairro Planalto, Bento Gonçalves, CEP 95700-000.
3. Aprovar o **Plano do Curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.440 horas distribuídas em quatro módulos, concedendo as seguintes certificações:
  - **Certificado de Qualificação Profissional em "Eletromecânica"**, após a conclusão do Curso, sem a conclusão do Ensino Médio, com carga horária de 1.440 horas;
  - **Diploma de "Técnico em Eletromecânica"**, após a conclusão do Curso, comprovada a conclusão do Ensino Médio, com carga horária de 1.440 horas.
4. Revogar as disposições anteriores.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2016.

**Heitor José Müller**

Presidente do Conselho Regional do SENAI-RS